



DO MODELO PATRIARCAL À PLURIDETERMINAÇÃO: TRANSFORMAÇÕES NO CONCEITO E MODOS DE ORGANIZAÇÃO DA INSTITUIÇÃO FAMILIAR

Laura Aparecida Gomes Oliveira, Keila das Dores Alves, Jôse Augusta Barbosa dos Santos, Priscila Caroline Mendes, Juliana Maria Silva Mendes

Introdução

Marinho-Paulo [1] assevera que a família representa um espaço ao vínculo sócioafetivo e psicológico, não se concentrando estritamente ao caráter biológico. Além disso, a família moderna se configura pela função social que desempenha, não se caracterizando como um valor em si, mas como uma ferramenta pela qual se deve buscar a dignidade humana. É sabido que a instituição familiar assumiu diversos moldes ao longo dos tempos, sendo determinada também, por fatores históricos e culturais. Como veremos, a sociedade tem acompanhado mudanças cada vez mais crescentes no que tange aos modos de arranjo, constituição e/ou configuração da família, sendo observadas, inclusive, novas formas de estruturação da mesma na sociedade contemporânea.

Material e métodos

A presente elaboração baseou-se no modelo bibliográfico, mediante busca sistemática a materiais que respondessem a problemática pesquisada. Este tipo de pesquisa, para Marconi e Lakatos [2], não se trata de uma repetição do que já foi dito ou escrito sobre determinado assunto, mas propicia a análise de um tema sob novo enfoque, chegando a conclusões inovadoras.

Resultados e Discussão

De acordo com Sá [3], a dimensão histórica altera a noção de família, e como tantas outras instituições, esta é também produzida culturalmente, modificando sua estrutura, sua função e seu significado social conforme a época e a localidade. A família deve ser apreendida como um sistema que se movimenta com o decorrer do tempo, modelando-se de um estágio para outro no processo de desenvolvimento familiar, o que lhe exige transformações e mudanças na estrutura e nos moldes organizacionais.

Ao classificar a família, em seu sentido lato, como um conjunto de indivíduos que dividem responsabilidades e capacidades sociais, partilhando toda uma vivência de um ser individual, comungando uma cumplicidade entre seus constituintes em dado corte espaço-temporal, Couto [4] também apreende a família enquanto sistema que se move através do tempo, em constante processo de desenvolvimento, adaptação e mudança de um estágio para outro.

Na visão de Sawaia [5], o conceito de família aparece e desaparece das teorias sociais e humanas, ora enaltecida, ora demonizada; operando sempre de modo multiconceitual, chegando, por exemplo, a ser acusada como gênese de todos os males, especialmente da repressão e servidão, ou exaltada como provedora do corpo e da alma.

Santos e Santos [6] destacam que a família é a instituição basilar da sociedade, sendo, desde os tempos antigos, considerada um elemento de grande importância na estrutura social. Dentre os organismos sociais e jurídicos, foi a família que sofreu mais alterações, tanto na sua compreensão, quanto na extensão. Nas civilizações primitivas, o agrupamento familiar não se caracterizava pelas suas relações individuais, pois viviam em endogamia, ou seja, os relacionamentos sexuais ocorriam entre todos os integrantes da tribo. Posteriormente, por motivos diversos, os homens tenderam a relacionar-se com mulheres de outras tribos, evitando o próprio grupo. Mais tarde, ocorreu uma prevalência por relações individuais, ressaltando o caráter de exclusividade, que acaba por originar a monogamia, embora a poligamia, seja mantida por algumas civilizações. Percebe-se, nesta conjuntura familiar, que a estrutura monogâmica foi fundamental para o desenvolvimento da sociedade. Sua prevalência entre os povos forçou o reconhecimento da paternidade beneficiando os filhos com o exercício da obrigação paternal de proteção e assistência. No seio da sociedade romana a família possuía papel relevantíssimo, pois a mesma abarcava não só o setor social, mas também os aspectos econômicos, religiosos, políticos e jurídicos. A família romana baseava-se no poder paternal ou paterfamilias. Os membros desta instituição não se encontravam unidos pelo vínculo do nascimento ou pela afeição natural existente entre parentes, mas sim pela religião doméstica e o culto aos antepassados.

Durante toda a Idade Média, é notório o domínio da igreja católica sobre as relações familiares. O que é demonstrado pelo fato de o casamento religioso ser o único conhecido, por muitos séculos. Já o casamento civil surgiu apenas em 1767, na França. Mesmo neste tempo, o casamento se manteve distante de qualquer conotação afetiva, possuindo ainda a mesma destinação romana, manutenção do culto religioso. Como na sociedade romana, na medieval



FEPEG

FÓRUM DE ENSINO,
PESQUISA, EXTENSÃO
E GESTÃO

TRABALHOS CIENTÍFICOS APRESENTAÇÕES ARTÍSTICAS E CULTURAIS DEBATES MINICURSOS E PALESTRAS

23 A 26 SETEMBRO DE 2015
Campus Universitário Professor Darcy Ribeiro

ISSN 1806-549X

A HUMANIZAÇÃO NA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

REALIZAÇÃO:



APOIO:



era imprescindível o nascimento de um filho para atingir tal finalidade. A realidade econômica era baseada na agricultura, em decorrência deste fato a família era numerosa, visto que, o desempenho daquela atividade necessitava de bastante mão-de-obra. Como unidade de produção, onde todos trabalhavam, as ordens eram dadas pelo chefe do lar, o pai. Neste ponto, percebe-se que a família medieval vivia sob o patriarcado, ou seja, o regime social em que o pai é a autoridade máxima. A industrialização acarretou o fim dessa concepção familiar. A indústria retirou da família a função de fator de produção e, conseqüentemente, a autoridade do chefe sobre os demais membros. O homem passa a trabalhar nas fábricas. E a mulher, ingressa no mercado de trabalho, com o fim de ajudar no sustento da família, causando profundas transformações na hierarquia familiar, pois começa a surgir os ideais da igualdade de direitos, advindos da Declaração Universal dos Direitos do Homem. Outro ponto significativo é que as famílias, antes numerosas, se restringem devido ao controle de natalidade e também pelas péssimas condições de vida (SANTOS; SANTOS, [6]).

Santos [7], acredita que a noção de família como estrutura fixa e inalterável compromete o reconhecimento das diversas alternativas de sua formação e desenvolvimento, dificultando o surgimento de outras possibilidades. As mudanças sociais vivenciadas no último século, mais especificamente após a revolução industrial, vêm provocando a emergência de novos padrões nas relações socialmente estabelecidas, incluindo-se aí o sistema familiar em suas inter-relações e nas relações que estabelece com o mundo externo. Como visto, anteriormente a isso, a família possuía um caráter tradicional, com uma organização patriarcal, em que as mulheres ficavam responsáveis pelos afazeres domésticos, deixando para os homens a responsabilidade de subsidiar o sustento da prole, organizar e dirigir as atividades dos membros da família.

Nota-se, portanto, que somente com o advento da era industrial é que a família passa a ser impactada por mudanças em sua estrutura: o homem e a mulher passam a ser concebidos de maneira mais igualitária; os casais passam a decidir se terão filhos, planejando o tempo e o número de membros que viriam a constituir o sistema familiar; e nos papéis desempenhados, passa-se a dividir funções, bem como um passa, muitas vezes, a ocupar um lugar que o outro ocupava (seja no âmbito do trabalho ou mesmo nos papéis e funções domésticas). Essa alteração nos moldes e arranjos familiares tem assumido um status de legitimidade, ratificando as mutações e as abstrusas construções históricas, sociais, morais e psicológicas pelas quais a sociedade tem passado e, juntamente com ela, a família da contemporaneidade. Além dessas mudanças, novos modelos têm surgido como resultado das variações econômicas, da emancipação da mulher, do desenvolvimento da ciência e tecnologia, e da conseqüente mudança de conceitos e valores (SANTOS, [7]). Neste sentido,

Como já observamos, é possível verificar que as transformações ocorridas com o início da industrialização, o advento da urbanização, a abolição da escravatura e a organização da população provocam alterações nas feições familiares e sociais. A expansão da economia acelerou o processo de retirada da produção de casa para o mercado, e a pressão pelo consumo de bens e serviços, características inerentes ao capitalismo, anteriormente produzidos no espaço doméstico, passa a apertar os orçamentos familiares, e o trabalho assalariado passa a ser um instrumento também utilizado pelas mulheres (...). Podemos observar que existe uma radical mudança na composição familiar, nas relações de parentesco e na representação de tais relações na família. Tal representação tem seu fundamento direto na transformação da configuração familiar e também nas relações sociais, ocasionando impacto profundo na construção da identidade de cada componente no interior da família. Essa construção da identidade irá rebater nas relações sociais ampliadas, não somente no seio familiar. Nesse contexto encontramos a “nova família”, que se caracteriza pelas diferentes formas de organização, relação e em um cotidiano marcado pela busca do novo. Os arranjos diferenciados podem ser propostos de diversas formas, renovando conceitos preestabelecidos, redefinindo os papéis de cada membro do grupo familiar. (OLIVEIRA, [8], p.65-67).

Especificamente na realidade social brasileira, um fato peculiar nessa mudança de formas de constituição é o de que os homens não são mais, exclusivamente, os chefes de família; esse posto a mulher tem assumido de forma natural e progressiva. Isto tem ocorrido porque as novas formas de sociabilidade, próprias da atualidade, têm exigido mudanças de perspectiva em relação às dinâmicas familiares, bem como no que concerne às suas implicações na construção subjetiva de seus membros (TEIXEIRA; PARENTE; BORIS, [9]). Nesta perspectiva,

As famílias modernas ou contemporâneas constituem-se em um núcleo evoluído a partir do desgastado modelo clássico, matrimonializado, patriarcal, hierarquizado, patrimonializado e heterossexual, centralizador de prole numerosa que conferia *status* ao casal. Neste seu remanescente, que opta por prole reduzida, os papéis se sobrepõem, se alternam, se confundem



ou mesmo se invertem, com modelos também algo confusos, em que a autoridade parental se apresenta não raro diluída ou quase ausente. Com a constante dilatação das expectativas de vida, passa a ser multigeracional, fator que diversifica e dinamiza as relações entre os membros (OLIVEIRA, [8] p.73).

Maluf [10] destaca que a família pós-moderna, instituição complexa e plural, é moldada pelos costumes vigentes no momento histórico correspondente. O Brasil vive um momento histórico importante na luta contra o preconceito, buscando fortalecer o estado democrático de direito e fomentar o desenvolvimento social em caráter global. Para ilustrar, vemos a busca pela assunção do *status familiae* aos homossexuais e transgêneros. O *status familiae* é uma importante ferramenta de identificação de pessoa natural e na visão contemporânea dos indivíduos enquanto sujeitos de direitos reconhece a relevância de tornar possível a instauração de novos vínculos familiares com sofisticados desdobramentos para as discussões concernentes à filiação biológica ou artificial, o acesso ao patrimônio do sistema familiar, ao nome da família e à obtenção de nacionalidade.

De modo abrangente, Oliveira [8] assevera que é de grande importância que as experiências vividas em cada contexto familiar não sejam desprezadas, tendo em vista que um modelo específico não deve sobrepor-se a outro. Não há como enquadrarmos determinado sistema familiar a dado modelo. E, tampouco podemos tornar permissível a condenação daqueles que integram uma família de “configuração diferenciada.”

Diante do exposto, Marinho-Paulo [1], ratifica que a família não pode ser apreendida de modo dogmático. Isto porque, o modelo de família que se tem atualmente não é resultante de uma ordem universal, tampouco, decorrente da natureza. A sociedade contemporânea pode coexistir sem a estruturação da instituição familiar, pois não há mais uma padronização ou característica uníssona da sua estrutura, conceito ou modos de organização. Outrossim, o que vem caracterizar a família moderna ou pós-moderna, é a diversidade.

Conclusão

Pode-se depreender que o conceito de família na contemporaneidade tem sido apreendido como um grande desafio, tendo em vista que apesar de constituir-se como célula básica da sociedade, que carece de proteção Estatal, a família se apresenta também, de forma plurideterminada, sendo caracterizada por arranjos variados e distintas configurações.

Referências

- [1] MARINHO-PAULO, B.. 2009. Em Busca do Conceito de Família: Um Desafio da Contemporaneidade. *Revista Brasileira de Direito das Famílias e Sucessões*. v.12, out/Nov.
- [2] MARCONI, Marina de Andrade; LAKATOS, Eva Maria. 1999. *Técnicas de Pesquisa*. 4 ed. São Paulo: Atlas.
- [3] SÁ, R. A. de. 2014. *História Transgeracional da Doença, Perda e Crise*. Material do Curso de Pós Graduação em Terapia Familiar Sistêmica- UNICEAD/Faculdades Santo Agostinho; Montes Claros-MG.
- [4] COUTO, M. de F. S. 2008. *A História Transgeracional e a Decisão de Institucionalização do Idoso*. Dissertação de Mestrado apresentada à Universidade Fernando Pessoa para aquisição do título de Mestre em Psicologia. Porto. Disponível em: <http://bdigital.ufp.pt/bitstream/10284/10622/margarida%20couto.pdf> Acesso em: 02 de Agosto de 2015.
- [5] SAWAIA, B.B. 2007. Família e Afetividade: a configuração de uma práxis ético-política, perigos e oportunidades. In: ACOSTA, A. R; VITALLE, M.A. F.; (Orgs.). *Família: redes, laços e políticas públicas*. 3.ed. São Paulo: Cortez.
- [6] SANTOS, J.B. dos ; SANTOS, M. S. da C. 2009. Família monoparental brasileira. *Rev. Jur., Brasília*, v. 10, n. 92, p.01-30, out./2008 a jan./2009.
- [7] SANTOS, V.A.dos. 2002. *Família e Violência Sexual Contra Crianças*: o papel da justiça na construção e reconstrução de significados. Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre. Departamento de Psicologia Clínica, Instituto de Psicologia, Universidade de Brasília. Brasília, 84 p.
- [8] OLIVEIRA, N.H.D. 2009. *Recomeçar*: família, filhos e desafios [online]. São Paulo: Editora UNESP; São Paulo: Cultura Acadêmica, 236 p.. Disponível em: <http://books.scielo.org> Acesso em: 29 de Julho de 2015.
- [9] TEIXEIRA, L. C. T.; PARENTE, F. S.; BORIS, G. D. B. 2009. Novas configurações familiares e suas implicações subjetivas: reprodução assistida e família monoparental feminina. *Psico*, Porto Alegre, PUCRS, v. 40, n. 1, pp. 24-31, jan./mar.
- [10] MALUF, A. C. do R. F. D. 2010. *Novas Modalidades de Família na Pós-Modernidade*. Dissertação apresentada como requisito parcial para obtenção de Doutorado. Faculdade de Direito da USP. São Paulo, 44 p.